



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 3 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....      | 3 |
| Pauta das Sessões .....             | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 2437, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

*(Dispõe sobre regulamentação de Compra Livre de acordo a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e dá outras providências).*

**Marcia Cistina Adriano de Lima**, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei 14.133/21 que estabeleceu novos critérios para licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** que o art. 75 da Lei 14.133/21 estabeleceu novos limites para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de outros serviços e compras;

**Considerando** que o Art. 191 da Lei 14.133/21 dispõe que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133/21 ou de acordo com as leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da Lei 14.133/21 com as citadas no referido inciso.

**Considerando** que de acordo que o art. 193 da lei 14.133/21 que as leis a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, serão revogadas após decorridos 2 (dois) anos da sua publicação oficial.

**Considerando** que a Lei 14.133/21 entrou em vigor na data da sua publicação, ou seja, 01 de abril de 2021;

**Considerando** os decretos Municipais nº 2407 de 09 de março de 2022, nº 2408 de 09 de março de 2022, e o decreto nº 2409 de 09 de março de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), de serviços não continuados de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços não continuados e compras;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Meridiano, 21 de junho de 2022.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**  
**Prefeita Municipal**

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal de Meridiano.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**Assessor de Administração**

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS PARA O SETOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DE MERIDIANO/SP.

**VALOR:** R\$ 13.255,68 (treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

Meridiano/SP, 20 de junho de 2022.

**ELZA NOSSE CHAVES BUENO**  
Presidente do RPPS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1207

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Pauta das Sessões



## Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

### EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Meridiano/SP, **UELTON DE PAULA GARCIA, FAZ SABER** aos Senhores Vereadores e a quem possa interessar, que a **ORDEM DO DIA** da Câmara Municipal de Meridiano/SP, a ser discutida e votada no dia 29 de junho de 2022, segunda-feira, às 09h00min, na Sessão Extraordinária, será a seguinte:

| MATÉRIA                    | ASSUNTO   | AUTOR                    |
|----------------------------|---|--------------------------|
| Projeto de Lei nº 041/2022 | Dispõe sobre a criação do conselho municipal do bem estar dos animais – COMBEA e do fundo municipal de proteção e bem estar animal – FUMBEA e da outras providências.   | Chefe do Poder Executivo |
| Projeto de Lei nº 042/2022 | Dispõe sobre o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência e o fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência e da outras providências.   | Chefe do Poder Executivo |
| Projeto de Lei nº 043/2022 | Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 527.000,00, destinado a incrementar dotações orçamentárias vigentes da prefeitura municipal e dá outras providências.   | Chefe do Poder Executivo |
| Projeto de Lei nº 044/2022 | Dispõe de autorização ao poder executivo municipal para firmar convênio com a fundação de proteção e defesa do consumidos – PROCON, órgão vinculado à secretaria da justiça e cidadania do governo do estado de São Paulo e dá outras providências. | Chefe do Poder Executivo |

Meridiano, 28 de junho de 2022.

  
**UELTON DE PAULA GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: [camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br) | [cmmeridiano@bol.com.br](mailto:cmmeridiano@bol.com.br)

Web: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: be82-cfb6-0b56-f8ce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1207, ano VIII, veiculado em 29 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF \*\*\*644368\*\*) em 29/06/2022 às 08:41:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/be82-cfb6-0b56-f8ce>